



Informe Agricultura Familiar e Pnae

Edição nº 07/2022

Diretoria de Ações Educacionais

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional

Divisão de Agricultura Familiar
Contatos: (61) 2022-5664
didaf@fnde.gov.br

Esta sétima edição do Informe Agricultura Familiar e Pnae traz informações importantes sobre os aspectos da legislação sanitária que devem ser observados na aquisição de produtos alimentares diretamente da agricultura familiar em atendimento ao artigo 14 da lei nº 11.947/2009.

Legislação sanitária exigida nas aquisições da agricultura familiar para o Pnae

Mesmo em se tratando de produtos da agricultura familiar, as aquisições de alimentos no âmbito do Pnae devem seguir a legislação pertinente, para que haja segurança do produto destinado ao consumo humano.

Os produtos *in natura*, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de registro sanitário, devendo, no entanto, atender ao disposto na legislação de alimentos geral e específicas. Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam de avaliação sanitária.

Como funciona o controle sanitário

A responsabilidade do controle sanitário dos alimentos no Brasil é compartilhada entre dois ministérios principais, quais sejam o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Anvisa tem a responsabilidade de regular, controlar e fiscalizar os alimentos para consumo humano, desde a produção até o consumo, de forma a garantir a saúde pública. Conforme estabelece a Lei nº 9.782/1999, deve coordenar e fiscalizar:

- os produtos de origem vegetal, desde a fabricação até a comercialização no varejo;
- os produtos de origem animal, no comércio varejista;
- e demais produtos processados, desde a indústria até o comércio varejista, como por exemplo, água mineral, bombons e similares, suplementos alimentares, etc.



Informe Agricultura Familiar e Pnae

Edição nº 07/2022

Diretoria de Ações Educacionais

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional

Divisão de Agricultura Familiar
Contatos: (61) 2022-5664
didaf@fnde.gov.br

Para saber mais sobre dispensa e obrigatoriedade de registro sanitário de um produto, consultar o site da Anvisa no endereço eletrônico <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0027_06_08_2010.html> e no endereço <https://www.in.gov.br/materia-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34379904/do1-2018-07-27-resolucao-da-diretoria-colegiada-rdc-n-240-de-26-de-julho-de-2018-34379893>.

O Mapa tem a atribuição dada pela Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, de fiscalizar todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis que são preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito enquanto localizados nas indústrias, fábricas, usinas, nas propriedades rurais e nos estabelecimentos entrepostos. Assim, cabe ao Mapa a inspeção:

- da produção primária;
- dos produtos de origem animal (carne, leite, ovos, mel, pescados e seus

derivados) por meio do controle das indústrias de processamento;

- dos produtos de origem vegetal (vegetais *in natura* e bebidas em geral) por meio do controle das empresas beneficiadoras e indústrias de processamento de bebidas e vinagre;
- e tem a atribuição, ainda, de controlar e fiscalizar a produção e elaboração de bebidas, incluindo a polpa e sucos de frutas (Lei nº 8.918 de 14 de julho de 1994) e de produtos vegetais padronizados (Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000).

Serviços de inspeção do Mapa

Os serviços de inspeção são diferenciados de acordo com o âmbito de comercialização do produto, sendo divididos em Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF). O produto com o selo SIM, ligado às Secretarias Municipais de Agricultura, só pode ser comercializado dentro do



Informe Agricultura Familiar e Pnae

Edição nº 07/2022

Diretoria de Ações Educacionais

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional

Divisão de Agricultura Familiar
Contatos: (61) 2022-5664
didaf@fnde.gov.br

município em questão; o produto com o selo SIE, ligado às Secretarias Estaduais de Agricultura, pode ser comercializado apenas dentro do estado em questão; e o produto com o selo SIF, ligado ao Mapa, pode ser comercializado em todo o território brasileiro, com possibilidade de exportação.

E quivalência dos serviços de inspeção

É possível estabelecer a equivalência dos serviços de inspeção municipal e estadual com os de inspeção federal. O Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 regulamentou o funcionamento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), do qual faz parte o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi/Poa). Para estabelecer a equivalência, os SIM e SIE devem fazer adesão voluntária ao Sisbi/Poa e efetuar ações de harmonização dos procedimentos (conforme a Instrução Normativa nº 17, de 6 de março de 2020). Com a adesão ao sistema, os produtos podem ser comercializados em todo o Brasil, porém não podem ser exportados.

Para saber mais, consultar a página do Mapa na internet <
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/suasa/suasa/suasa-1>>.

FNDE, Mapa e Conab realizam seminário estadual sobre agricultura familiar e Pnae em Tocantins

O terceiro Seminário Estadual da Agricultura Familiar para o Pnae será no estado de Tocantins. Acontecerá no dia 14 de junho de 2022, das 14 às 16h (horário de Brasília), de forma remota.

O evento é destinado a todos os atores sociais envolvidos com a temática de compras públicas da agricultura familiar para o Pnae. Tem o objetivo de ampliar e qualificar a aquisição de gêneros alimentícios, promovendo desenvolvimento local e segurança alimentar e nutricional, por meio da aproximação entre gestores das Entidades Executoras do Pnae e agricultores familiares e suas organizações que têm



Informe Agricultura Familiar e Pnae

Edição nº 07/2022

Diretoria de Ações Educacionais

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional

Divisão de Agricultura Familiar
Contatos: (61) 2022-5664
didaf@fnde.gov.br

interesse na venda ao Pnae, por meio da participação em chamadas públicas.

Entre os temas a serem debatidos destacam-se o perfil e potencial da agricultura familiar no estado de Tocantins, os dez passos para comprar diretamente da agricultura familiar utilizando o instrumento de chamada pública (artigo 14 da Lei 11.947/2009), e o panorama atual do processo de compras da agricultura familiar para o Pnae em Tocantins.

Os Seminários Estaduais da Agricultura Familiar para o Pnae estão previstos no acordo de cooperação técnica entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (Saf) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

As vagas na sala virtual são limitadas e as inscrições estão abertas desde o dia 26 de maio de 2022. Todo o conteúdo será gravado e disponibilizado nas redes sociais do FNDE. As inscrições são apenas para o estado de Tocantins e podem ser feitas acessando o seguinte link:

<https://www.sympla.com.br/seminario-estadual-da-agricultura-familiar-para-o-pnae---tocantins_1594135>.